



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 154/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ETP Nº 11/2026 – TR Nº 016/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023, RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DO FNDE, RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE).

Trata-se de Processo Licitatório, na modalidade Chamada Pública, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como tendo sido anexado o mapa comparativo de preços e demais documentações exigidas por lei.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano o Ano Letivo de 2026.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor total orçado para a contratação é de R\$ 32.969,70

A Contadora apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de Chamada Pública, **nos termos dos Artigos 2º, inciso I e 14, § 1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, e da Resolução Nº 6/2020 do Conselho Deliberativo do FNDE.**

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Conclui-se que o edital analisado está, em regra, em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto às normas específicas do PNAE. Recomenda-se:

1. Garantir a máxima publicidade ao processo, utilizando canais acessíveis à agricultura familiar;
2. Reavaliar a clareza de cláusulas que possam gerar ambiguidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

3. Acompanhar a execução do contrato para assegurar a qualidade e conformidade dos produtos adquiridos.

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, desde que observadas as recomendações acima descritas. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Jackeline Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635